



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 às 14:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7904087: DECISÃO DE ANULAÇÃO CCE Nº 007/2025 -
PMPB**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto Belo

MUNICÍPIO

Porto Belo



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7904087>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



MUNICÍPIO DE PORTO BELO
Secretaria Municipal de Administração

DECISÃO FINAL

Ref. Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – PMPB

OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos executivos, estudos ambientais e licenciamento dos projetos de mobilidade do sistema viário de Porto Belo – Bombinhas – Lote 2.

LICITANTE: GEOMAPA ENGENHARIA LTDA

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.003.208,65

PRISCILA AMÂNCIO BRITO LUIZ, Secretária de Administração do município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3.149, de dois de março de 2022;

CONSIDERANDO todo o histórico do procedimento licitatório da Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – PMPB, bem como os fundamentos expostos na decisão administrativa anteriormente proferida, em estrito cumprimento à decisão liminar concedida no Mandado de Segurança nº 5005068-94.2025.8.24.0139/SC;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o prazo legal de 03 (três) dias úteis para manifestação dos interessados e demais licitantes, nos termos da alínea “e” do inciso I do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, transcorrido o prazo concedido, **não houve qualquer manifestação, impugnação ou recurso** por parte da empresa interessada ou dos demais licitantes acerca da decisão administrativa que recomendou a anulação do certame;

CONSIDERANDO que restou caracterizado vício de ilegalidade insanável na fase de habilitação, consistente na exigência de requisito não previsto no edital, em afronta aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da competitividade e da isonomia;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância integral à decisão judicial, bem como a preservação do interesse público e da segurança jurídica dos atos administrativos,

DECIDO, em caráter final:

I – DETERMINAR A ANULAÇÃO DEFINITIVA do procedimento licitatório referente à **Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – PMPB**, em razão do vício de ilegalidade identificado na fase de habilitação, que comprometeu a regularidade do certame;

II – ENCAMINHAR o presente processo ao **Consultor Legislativo municipal**, para que seja adotada a providência cabível quanto à formalização da anulação do procedimento licitatório, **por meio de Decreto**, nos termos da legislação vigente

Determina-se, ainda, a publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município.



MUNICÍPIO DE PORTO BELO

Secretaria Municipal de Administração

Porto Belo/SC, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PRISCILA AMANCIO
BRITO

LUIZ:04821364999

Assinado de forma digital por
PRISCILA AMANCIO BRITO
LUIZ:04821364999
Dados: 2026.01.16 14:05:28 -03'00'

PRISCILA AMÂNCIO BRITO LUIZ

Secretária Municipal de Administração